



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.799, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Altera o inciso I, constante da Portaria n.º 6.853, de 04 de abril de 2017 que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

Considerando o Requerimento n.º 623/1/2023, da lavra do Secretário Municipal de Educação e Cultura, bem como, o Ofício n.º 001/2023 – PR, da Presidência da Câmara Municipal de Cerquillo,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I, segmento dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, constantes da Portaria n.º 6.853, de 04 de abril de 2017, que designa membros para constituírem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em consonância com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Januário

Lia Pansarini da Silveira

Marcos de Almeida Accordi

Representantes da Câmara Municipal

Simone Feher Bellucci

Tércio Levi Dias

Fúlvio Cuba do Amaral

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 14 de março de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL